APH COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. – ME CNPJ n.º 26.844.775/0001-37 Representante Legal: Alexandre Soares da Silva CPF n.º 849.251.596-15 R.G. n.º M6360284

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 450.2018.02AJ-SUBADM.0241361.2018.009019

Autos: 2018.009019

Assunto: Aquisição de aparelho de televisão

CONSIDERANDO o Memorando 87 (0204228), de lavra do Exmo. Sr. Dr. MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA, Procurador de Justiça e Coordenador do CAO-CRIMO/GAECO-AM, por meio do qual solicitou a tomada de providências quanto a aquisição de 1 (uma) Smart TV de 40 Polegadas, com no mínimo 1 (uma) entrada HDMI e com no mínimo 2 (duas) antenas, para atender as demandas do GAECO;

CONSIDERANDO o Memorando 261 (0234104), da chefia do Setor de Compras e Serviços, o qual vislumbrou hipótese de Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que o relatório AFI/SEFAZ/AM (0234146) constatou que não foi ultrapassado o limite legal de dispensa de licitação imposto pela legislação de referência no subelemento de despesa 449052.34 – Equipamentos de Foto, Vídeo e Som;

CONSIDERANDO que por meio do PARECER Nº 207 (0241293), a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24,
 II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR, à empresa ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA – ME (SUPREX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ de nº 15.062.186/0001-80, no valor total de R\$ 1.792,70 (mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra de nº 218/2018;

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 17 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE Procuradora-Geral de Justiça

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO Nº 2018/0000123914.27PROM_MAO

Notícia de Fato n.º 085.2018.000041

Reclamante: Anônimo

Reclamados: Diretor do presídio IPAT e Policiais do Batalhão de

Choque

Assunto: Violência institucional cometida contra criança

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça que ao final assina, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do art. 18, caput, e § 1.º, da Resolução 006/2015-CSMP, dá conhecimento, a quem possa interessar, que foi arquivada a Notícia de Fato nº. 085.2018.000041.

Informa-se a todos os cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no § 1º do art. art. 5º da Resolução nº. 548/07/CSMP, a ser interposto no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizada à Av. Coronel Teixeira, nº. 7995, Nova Esperança.

Manaus/AM, 22 de outubro de 2018.

NILDA SILVA DE SOUSA Promotora de Justiça

2018.10.23 14:31:11 -04'00'

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Camaras Criminais Carlos Lélio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Carlos António Ferreira Coêlho Maria José Silva de Aquino Nicolau Libório dos Santos Filho Câmaras Reunidas Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santo Públio Caio Bessa Cyrino

Noeme Tobias de Souza José Roque Nunes Marques Francisco das Chagas Santiago da Cru

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Jussara Maria Pordeus e Silva Flávio Ferreira Lopes Maria José Silva de Aquino Carlos António Ferreira Coélho Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue

OUVIDORIA